



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.215706/2018-95

TERMO ADITIVO UFCG/PRA Nº 042/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFCG/PRA Nº 050/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - PARA O CAMPUS DE SUMÉ, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23096.215706/2018-95.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, com endereço na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Reitor, Senhor(a) Vicemário Simões, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG nº [REDACTED] SSP/PB e do CPF nº [REDACTED], e de outro lado a empresa **ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.339.944/0001-41, estabelecida à Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº 75 – Centenário, Campina Grande/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) Sr. Bruno Gonçalves Costa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/PB e do CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2014, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05 e legislação complementar, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 050/2014.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do **CONTRATO Nº 050/2014**, por 06 (seis) meses, com termo inicial em 13 de dezembro de 2018 e termo final em 13 de junho de 2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Parágrafo Primeiro: O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima segunda do Contrato UFCG/PRA nº 050/2014.

Parágrafo Segundo: As indicações aos dispositivos da Instrução Normativa/SLTI nº02, de 30 de abril de 2008 referente à gestão e fiscalização dos Contratos passam a ser as equivalentes estabelecidas na Instrução Normativa /SEGES nº 05, de 26 de maio de 2017, vigente desde 25/09/2017.

Parágrafo Terceiro: O regime de fiscalização e de gestão contratual passará a ser de acordo com os procedimentos estabelecidos nesse normativo.

Parágrafo Quarto: Aplica-se a presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do Contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado, considerando a amortização a 0% dos custos não renováveis (aviso prévio trabalhado e indenizado, licenças paternidade e maternidade, bem como a incidência de FGTS sob estes custos) na Planilha de Custos.

4.2. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é **R\$ 224.278,86 (Duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, perfazendo o montante semestral de **R\$ 1.345.673,18 (Um Milhão trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e dezoito centavos)**. A estimativa para as despesas previstas para o exercício em curso (2018) é de R\$ 134.567,28 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) e R\$ 1.211.105,90 (Um milhão duzentos e onze mil, cento e cinco reais e noventa centavos) aquela estimada para execução em exercício futuro.

4.3. **Parágrafo único:** a amortização a 0% dos custos não renováveis (aviso prévio trabalhado e indenizado, licenças paternidade e maternidade, bem como a incidência de FGTS sob estes custos) gerou um impacto financeiro suprimindo o valor mensal do contrato em **R\$ 3.820,42 (Três mil oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)** e o valor anual contratado em **R\$ 45.844,99 (Quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo para o exercício em curso (2018) ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral da Universidade Federal de Campina Grande-UFCG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

- GESTÃO/UNIDADE: 158195/15281
- FONTE: 8100000000
- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.2080.20RK.0025
- ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37
- NOTA DE EMPENHO: 2018NE801471

PARÁGRAFO único: A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A garantia deverá ser renovada por prazo compatível ao desta prorrogação, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** resguarda, neste termo aditivo, perante a **CONTRATANTE**, seu direito à repactuação, da data da homologação da próxima convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual subsequente. (Art. 57, §. 7º, da IN MP Nº 05/2017).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 10/12/2018, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVA MARIA DA SILVA, Testemunha**, em 10/12/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GONÇALVES COSTA, Usuário Externo**, em 10/12/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 12/12/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0201457** e o código CRC **466A9610**.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 50/2018**

Empresa Vencedora: BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ: 06.145.976/0001-39 - YGRUPO 01 - Itens: 01 (R\$ 2.018,96), 02 (R\$ 4,90), 03 (R\$ 155,78), 04 (R\$ 180,65), 05 (R\$ 9.700,00), 06 (R\$ 7.734,72), 07 (R\$ 1.821,23), 08 (R\$ 553,78), 09 (R\$ 18,69), 10 (R\$ 11,20), 11 (R\$ 931,00), 12 (R\$ 332,40), 13 (R\$ 110,80), 14 (R\$ 219,74), 15 (R\$ 110,80), 16 (R\$ 320,43), 17 (R\$ 323,44), 18 (R\$ 110,80), 19 (R\$ 320,31), 20 (R\$ 323,44), 21 (R\$ 107,52), 22 (R\$ 107,52), 23 (R\$ 221,96), 24 (R\$ 641,99), 25 (R\$ 551,02), 26 (R\$ 116,00), 27 (R\$ 76,25), 28 (R\$ 3.206,70), 29 (R\$ 3.120,00), 30 (R\$ 1.149,23), 31 (R\$ 4.481,69), 32 (R\$ 4.481,69), 33 (R\$ 648,56), 34 (R\$ 884,95), 35 (R\$ 218,93), 36 (R\$ 2.785,17), 37 (R\$ 4.661,84) e 38 (R\$ 4.661,84). Valor Total: R\$ 1.831.488,24.

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do HUPES - Filial da EBSEH

(SIDE - 13/12/2018) 153040-15223-2018NE801302

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42/2018 - UASG 158195**

Número do Contrato: 50/2014.
Nº Processo: 23096215706201895.
PREGÃO SISPP Nº 19/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 10339944000141. Contratado : ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato UFCG/PRA nº 50/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Legislação Complementar. Vigência: 13/12/2018 a 13/06/2019. Valor Total: R\$1.345.673,18. Fonte: 8100000000 - 2018NE801471. Data de Assinatura: 10/12/2018.

(SICON - 13/12/2018) 158195-15281-2018NE000006

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 158301**

Número do Contrato: 20/2016.
Nº Processo: 23096216224201852.
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 34028316001932. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E - TELEGRAFOS. Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato original 20-2016 por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8666/93

**EDITAL Nº 179, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público para conhecimento dos interessados que se acham abertas, nos dias e horários abaixo discriminados, as inscrições para Seleção de Professor Visitante para as coordenações, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA
 - 1.1. FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM

COORDENAÇÃO	SETOR DE ESTUDO	VAGA		CATEGORIA	PRAZO TOTAL DO CONTRATO
		AMPLA	DEFICIENTE		
1.1.1. Programa de Pós-Graduação em Odontologia	Materiais Odontológicos	01	-	Sênior	06 meses
	Biofilmes Oraís	01	-	Pleno	09 meses
	Engenharia Tecidual em Odontologia	01	-	Júnior	09 meses

1.2. CENTRO DE TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO	SETOR DE ESTUDO	VAGA		CATEGORIA	PRAZO TOTAL DO CONTRATO
		AMPLA	DEFICIENTE		
1.2.1. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil	Gerenciamento na Construção Civil	01	-	Júnior	24 meses

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na sede da Coordenação do Programa de Pós-Graduação interessada - endereço abaixo, nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2018, no horário de 09 às 12 e de 14 às 17 horas:

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Odontologia
Endereço: Rua Monsenhor Furtado, 1273, 2º Andar, Rodolfo Teófilo, CEP: 60.430-355 - Fortaleza - CE
Telefone: (85) 3366-8232 e e-mail: ufcppgo@gmail.com
Endereço eletrônico: <http://www.ppgoo.ufc.br>

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil
Endereço: Av. Humberto Monte s/n, Campus do Pici, Bloco 733, Pici, CEP: 60.440-900, Fortaleza - CE
Telefone: (85) 3366.9607 e e-mail: pec@ufc.br
Endereço eletrônico: www.pec.ufc.br

3. A inscrição poderá também ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da Coordenação do Programa de Pós-Graduação interessada - endereço acima, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço, telefone e e-mail do candidato e o setor de estudo que pretende concorrer;
- b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. Poderá inscrever-se, de acordo com o disposto no artigo 14 da Resolução nº 18/2009/CEPE e tendo em vista a categoria constante do quadro do item 1 do presente Edital, o candidato portador de, no mínimo:

- a) CATEGORIA SÊNIOR: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 1A e 1B, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);
- b) CATEGORIA PLENO: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 1C e 1D, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);
- c) CATEGORIA JÚNIOR: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 5 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 2, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq).

5. A taxa de inscrição no valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) para a categoria Sênior; de R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais) para a categoria Pleno, de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) para a categoria Júnior, deverá ser paga no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no local de inscrição ou pelo site www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

6. A remuneração do candidato será de R\$ 19.985,24 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para a categoria Sênior; de R\$ 18.152,68 (dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para a categoria Pleno; de R\$ 16.199,24 (dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) para a categoria Júnior, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 18/2009/CEPE e da Lei nº 13.325/2016.

7. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período.

8. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção constam da Resolução nº 18/2009/CEPE e do presente Edital em seu inteiro teor disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

